

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

ATO DE FIXAÇÃO DOS PROVENTOS

PROCESSO Nº 0052.007857.00127/2021-51

MATRÍCULA 72290-1

NOME JOELMA DA SILVA PAIS DE ASSIS

ÓRGÃO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

TECNOL EM HEVEICULTURA **CARGO**

ENQUADRAMENTO (ref. 8)

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA: (35 anos 99 dias)

Fundamento legal da Aposentadoria: art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais

Estando devidamente instruído o processo, concedo os PROVENTOS MENSAIS de R(12.645,18, a partir da vigência da aposentadoria, assim discriminado:

			C
VERBA	BASE DE CÁLCULO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
1530 - PROVENTO			4.284,00
1160 - GRAT DE SEXTA PARTE	(4.284,00) / 6 = 714,00		714,00
1707 - GRAT ATIV ESPECIFICA L 2021/			6.297,48
3187 - GRAT RESPONSAB TEC L 2842/14			600,00
1965 - ADIC POR TITULACAO			749,70
TOTAL			12.645,18

Feita a inclusão em folha de pagamento, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre para fins do que preceitua o Art. 61, inciso III, da Constituição Estadual.

Rio Branco - AC, 06/10/2021

Lívio Veras Diretor de Previdência Decreto nº 289/2019

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do Acreprevidência Decreto nº 2.275/2019

Impresso em: 06/10/2021 10:02:16